



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 071
DE 19 DE OUTUBRO DE 2004**

**Concede o título de cidadão Rio-grandino ao
Sr. Renato Ferrão.**

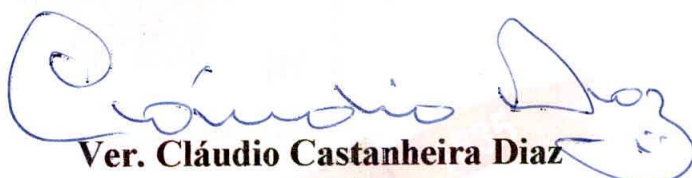
Vereador Cláudio Castanheira Diaz Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Renato Ferrão.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de outubro de 2004.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 071
DE 19 DE OUTUBRO DE 2004**

**Concede o título de cidadão Rio-grandino ao
Sr. Renato Ferrão.**

Vereador Cláudio Castanheira Diaz Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Renato Ferrão.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de outubro de 2004.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2004	ATA
ACEITO EM	/	/2004	_____
APROVADO EM	/	/2004	_____
REJEITADO EM	/	/2004	_____
ARQUIVO			_____

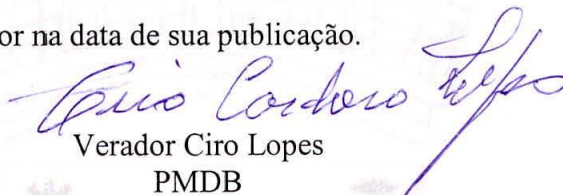
PROJETO DE LEI – PLV 67 /2004
PROTOCOLADO SOB Nº 1031 /2004
EM 01 / 07 / 04

EMENTA:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIOGRANDINO A RENATO FERRÃO”

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Riograndino a Renato Ferrão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Verador **Ciro Lopes**
PMDB

VISTO

Presidente

FLS. 04
R

DESPACHO

Processo nº 1034/2004.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Maria do Loureiro - PT

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Hoje Arquivado
Pelo Senhor Vereador
R6, 02/03/2004.
[Assinatura]

Rio Grande, 02 de Agosto de 2004.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de Setembro de 2004

Relator(a)

[Assinatura: Jose]

- 1) Em 1978 foi transferido para Rio Grande para o cargo de gerente, sendo que desde então começou a criar fortes vínculos de amizade com a população rio-grandina.
- 2) Foi um dos fundadores do C.T.G., Centro Cultural Nativista Sentinela do Rio Grande, em 1º de dezembro de 1987, no qual conquistou diversos amigos.
- 3) É uma pessoa que está sempre ajudando as pessoas carentes.
- 4) Também presta assistência as entidades que necessitam de algo para continuarem a prestação de seus serviços.
- 5) Em 1988 recebeu o destaque de atendimento ao público do Programa Gente da Gente.
- 6) Em 1996 recebeu um diploma de amigo da tradição do C.T.G. Mate Amargo pelos serviços prestados ao C.T.G., além de vários outros juntamente com a loja.
- 7) Ajudou a construir a Igreja Católica na Divisa em São José do Norte.
- 8) No natal ajuda pessoas que mandaram cartas ao Programa da Surama Santos pedindo brinquedos.
- 9) Presta assistência aos necessitados que necessitam de remédios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE CAMAQUA

1.º DISTRITO

CASAMENTO N.º 879

LAÍS MARIA SAINT-PIERRE BERG, oficiala do CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA CIDADE DE CAMAQUA.

CERTIFICO que à(s) fl(s). 285v do li.º n.º B. 2 de registro de CASAMENTOS foi feito o assento do matrimônio de CARLOS RENATO FERRÃO MACIEL e Soeni Losker

contraído perante o juiz Tito Paulo Garcia Dias- 1º Supl. Juiz de Paz

e as testemunhas Claudio José Ferrão

Willy Losker

Ele, nascido em Barão do Triunfo aos vinte e cinco

de março de 1953, profissão comerciante

domiciliado em Nesta Cidade e residente em R. Nilda Azambuja, 434

filho de Edelcio dos Santos Maciel

nascido em 24. julho. 1921- nat. D/Estado domiciliado em nesta cidade

e residente em nesta cidade

e Normalina Ferrão Maciel

nascida em 17. setembro. 1925- Nat. D/Estado

domiciliada em N/Cidade

e residente em N/Cidade

Ela, nascida em Dunas- Munic. Pelotas aos doze

de agosto de 1957, profissão estudante

domiciliada em nesta cidade e residente em Av. Antonio Duro, 978

filha de Augusto Losker

nascido em 27. setembro. 1933- nat. D/Estado

domiciliado em nesta cidade

e residente em nesta cidade

e Fride Losker

nascida em 06. abril. 1939- nat. D/Estado

domiciliada em nesta cidade

e residente em nesta cidade

a qual passa a assinar-se SOENI MACIEL

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.ºs X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

do Código Civil.

Observações Cujo ato realizou-se nesta data, pelo regime de COMUNHÃO PARCIAL

DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil

O Oficial: Laís Maria Saint-Pierre

CAMAQUA - RS

RoSA 25548

Camaquã, 17 de fevereiro de 1979

Laís Maria Saint-Pierre Berg
Oficiala



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

149

PROCESSO.....

1031/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro